

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL

Ata da reunião da Comissão de Elaboração do Projeto de Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anadia - CEPLESPMA, realizada em 30 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Anadia, localizada na Avenida Moreira Lima, 13, Centro nesta cidade de Anadia, Estado de Alagoas realizou-se a 1º reunião da CEPLESPMA de Anadia/AL. A reunião teve início às 11(onze) horas e 15 (quinze) minutos, em seguida foi aberta a reunião sob a presidência do Sr. Rogério Leite de Oliveira, Procurador Geral do Município de Anadia, deu por abertos os trabalhos. Em seguida, solicitou a Secretária Thâmara Kléa de Oliveira Fidelis que redigisse a ata da reunião, estiveram presentes Doutor Rogério Leite de Oliveira – Procurador Geral do Município, João Vinicius Santos Correia de Melo – Controlador Geral do Município, Cícera Maria de Oliveira – Servidora da Secretaria Municipal de Administração, Maria das Dores de Lima Palmeira – Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Aldeir de Oliveira Santos – Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Alessandro Antônio de Jesus – Presidente do Sindicato dos Funcionários Municipais de Anadia (SINFMAN) e o Assessor jurídico do Município Paulo Jorge Moreira Cabral Filho, estando ausente o representante da Câmara Municipal de Anadia o senhor Lucas Tenório – Vereador. Iniciou a fala o Controlador João Vinicius Santos Correia de Melo, falando sobre a importância da comissão através do amplo debate e da forma democrática que está se iniciando o projeto, logo posteriormente destacou os benefícios que o município irá ter, como a redução de custos financeiros, diminuição gradativa de processos trabalhistas e o orçamento sendo realocado em outras áreas, melhorando assim os investimentos no município. Posteriormente o Procurador Geral do Município apresentou a Lei Federal, Estadual e Municipal que regulamenta os servidores de cada ente, demonstrando a maior vantagem para o servidor público que é a estabilidade, logo em seguida ele propôs em discutir apenas pontos chaves do projeto de lei do estatuto. Em continuação ao debate o senhor controlador João Vinicius Santos Correia de Melo comentou sobre a previsão na Constituição que está amplamente clara no Art. 39, e apresentou que entres os 102 municípios de Alagoas apenas 02 são regidos pela CLT, que são Anadia e Rio Largo, diante da situação apresentou a dívida do município com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, até a data de 31/12/2016 o valor da dívida era de R\$ 5.312.456,70 (Cinco Milhões, Trezentos e Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais e Setenta Centavos), passando a palavra ao Assessor Jurídico Paulo Jorge Moreira Cabral Filho, o qual ressaltou a lei 8.112/90, que diferenciou a CLT do Estatuto, trazendo a garantia de estabilidade, direito ao contraditório e a ampla defesa e ao PAD; demonstrando que há previsão de demissão com justa causa na CLT sem o direito a ampla defesa e ao contraditório; referenciando a Lei Municipal nº 538, constata que o Estatuto (Lei Municipal) contempla o devido processo legal administrativo, com todas as garantias previstas; posto isto, conclui, enfaticamente, que o regime estatutário é mais garantista e benéfico ao funcionário público, ao passo em que o regime celetista é incoerente à realidade do serviço público. Em seguida o presidente do Sindicato, Senhor Alessandro Antônio de Jesus o qual falou sobre a oposição a mudança de regime, deu exemplos de demissões por arbitrariedade dos políticos no passado, que os funcionários temem a justiça comum e a mudança da previdência, em retirar do INSS para o Regime Próprio, e que existe uma opinião de funcionários já formada sobre a mudança. Retomando a palavra ao Controlador onde o mesmo falou sobre a falta de explicação e informações aos funcionários. Após as explanações técnicas a servidora Maria das Dores solicitou informações sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que haviam meses sem o devido depósito da prefeitura e questionou como seria os depósitos após a possível aprovação do estatuto. Logo então o Procurador do Município explicou sobre a previdência própria que não é viável para administração, pois os municípios que possuem não cumprem as legislações, e que todos os servidores

Fidelis

Rogério Leite de Oliveira

João Vinicius Santos Correia de Melo

Paulo Jorge Moreira Cabral Filho

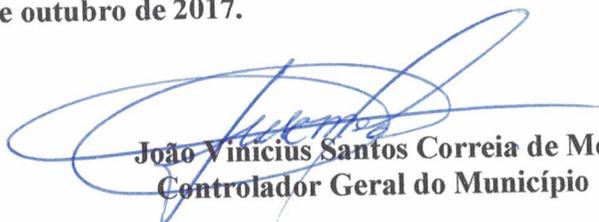
Cícera Maria de Oliveira
Maria das Dores de Lima Palmeira

irão continuar tendo os benefícios através do Regime Geral da Previdência Social(RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e quanto ao FGTS os servidores terão o direito garantido até a aprovação do estatuto, podendo ingressar com pedidos para que o depósito dos anos anteriores sejam efetuados. Posteriormente o representante do SINFMAN pediu a palavra para falar sobre a preocupação com os processos trabalhistas, pois afirma que o SINFMAN nunca incentivou as ações de FGTS que estão sendo impetradas, devido ao débito já existente no Município. Diante do quadro apresentado o Controlador demonstrou o compromisso da gestão com os servidores municipais, onde o chefe do poder executivo sempre esteve em sintonia com a categoria acatando as demandas as quais foram solicitadas, entre elas os salários de dezembro/2016, 13º/2016, rateio do precatório do FUNDEF que foram honrados pelo prefeito atual. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, encerramos a 1ª reunião, **ficando assim marcada a próxima reunião para o dia 07/11/2017, as 10:30hs**, na Sede da Prefeitura Municipal de Anadia, o presidente encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, Lido este instrumento assinam.

Anadia, 30 de outubro de 2017.



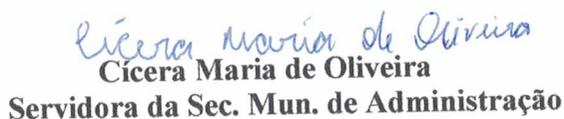
Rogério Leite de Oliveira
Procurador Geral do Município
Presidente



João Vinicius Santos Correia de Melo
Controlador Geral do Município



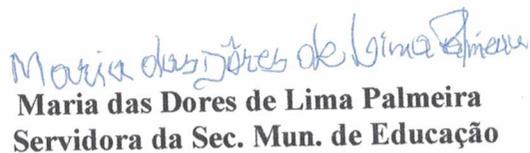
Thâmara Kléa de Oliveira Fidelis
Secretária



Cícera Maria de Oliveira
Servidora da Sec. Mun. de Administração



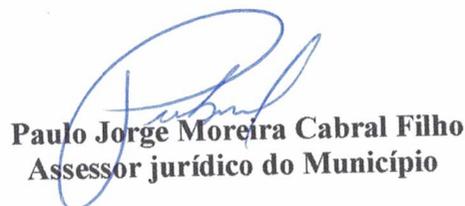
Alder de Oliveira Santos
Servidor da Sec. Mun. de Saúde



Maria das Dores de Lima Palmeira
Servidora da Sec. Mun. de Educação



Alessandro Antônio de Jesus
Representante SINFMAN



Paulo Jorge Moreira Cabral Filho
Assessor jurídico do Município